

PROCESSO Nº 919/14

PROTOCOLO Nº 13.035.497-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 854/14

APROVADO EM 06/11/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO NOVO ESPAÇO - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO

FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: GUARATUBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 959/14-SUED/SEED, de 29/07/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranaguá, em 19/12/13, do Colégio Novo Espaço – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Guaratuba que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Novo Espaço – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Vieira dos Santos, nº 1401, do município de Guaratuba, é mantido pela Escola Novo Espaço Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda ME. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1116/12, de 14/02/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação em DOE, de 12/03/12 a 12/03/17 (fl. 10).

A instituição de ensino obteve a autorização para o funcionamento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 1179/12, de 16/02/12, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 08/03/12 até 08/03/14 (fl. 12).

O Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados (fl. 105).



1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas.

Matriz Curricular (fl. 28)

N.: ESCOLA NOVO ESPACO ED INF E FUND LTDA MI D12 - GRADATIVA 3
3
3 2 2 2 2 2 2 2 2 2
2
2 23
2
27

1.3 Avaliação Interna (fl. 74 e 114 e 115)

Ano/Série/ Etapa/Módulo	Matrículas			Desistentes			Transferidos			Reprovados			Concluintes							
	2009	2010	2011	2012	2009	2010	2011	2012	2009	2010	2011	2012	2009	2010	2011	2012	2009	2010	2011	2012
1ª Série		-	-	21	-	-	-	0	-	-	-	03	-	-	-	0	-	-	-	18



ANO LETIVO: 2013

	MATRICULADOS	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUÍDOS
1ª SÉRIE	18	4	0	14
2ª SÉRIE	18	1	2	15

ANO LETIVO: 2014

	MATRICULADOS	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUÍDOS
1ª SÉRIE	28	6		
2ª SÉRIE	13	2		
3ª SÉRIE	16	2		

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 20 a 25.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 48/14, de 09/04/14, do NRE de Paranaguá, composta pelos técnicos pedagógicos: Nelci da Silva Nery - licenciada em Disciplinas Profissionalizantes do Ensino do 2º Grau, Ana Maria Martins de Moraes – licenciada em Letras e Luci Costa Pinto, licenciada em Ciências, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Médio (fl. 109).

1.5 Informação Técnica

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica, encaminha a este CEE/PR o processo para o reconhecimento do Ensino Médio (fl. 111).

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Novo Espaço – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Guaratuba.

A Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino conta com biblioteca, laboratório interativo de Física, Química e Biologia, sala multimídia, sala de Arte, de ginástica, cancha poliesportiva coberta, cantina, parque, área verde com jardim de aromas e rampas de acessibilidade.

O Laudo da Licença Sanitária válido até 31/12/14, consta à folha 86 e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros de 28/01/14, à folha 84.

Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.



II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Novo Espaço – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, mantido pela Escola Novo Espaço Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda ME., município de Paranaguá, desde 08/03/12 e por mais 5 (cinco) anos contados a partir de 08/03/14 até 08/03/19, de acordo com as Deliberações nº 02/10-CEE/PR e nº 01/13-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

- a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- b) atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, quando da solicitação de renovação do reconhecimento do curso;
- c) providenciar, de imediato, laudo atualizado do Corpo de Bombeiros.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas Presidente da CEMEP

Oscar Alves Presidente do CEE